

# **DISPENSAS DE LICITAÇÃO – COVID 19**

## **PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**

**RAFAEL CARVALHO DE FASSIO**

Procurador do Estado Assistente na Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral.

## NA ADMINISTRAÇÃO

1. Termo de referência simplificado

(bens ou serviços, inclusive engenharia, relacionados ao COVID-19)

2. Justificativa da dispensa

(a emergência é presumida – art. 4º-B)

3. Estimativa de preços (excepcionalmente pode ser dispensada - art. 4º-E)

4. Reserva orçamentária

## FORNECEDOR

Documentos e certidões (checklist elaborado pela PGE)

Assinatura do contrato (ou nota de empenho)

Ratificação no DOE



Publicação na internet

(nome do contratado, CPF/CNPJ, o prazo contratual, o valor e o nº do processo)

**TRANSPARÊNCIA**

**PREGÃO  
ELETRÔNICO  
“SIMPLIFICADO”  
(art. 4ºG)**

- Todos os prazos do pregão pela **metade** (4 dias para propostas, 1 dia para recursos/contrarrazões);
- Recursos **sem efeito suspensivo**;
- Não será obrigatória a audiência pública;
- Os contratos terão duração de até 6 meses e podem ser prorrogados por períodos sucessivos enquanto perdurar a emergência (não ficam limitados aos 180 dias do art. 24, IV);
- Serão admitidos acréscimos e supressões de até 50% nos contratos (art. 4º-I).



| Procuradoria Geral do Estado

Muito obrigado!

[rfassio@sp.gov.br](mailto:rfassio@sp.gov.br)